



VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo Feminino

Regulamento Geral



Índice

Da Finalidade e dos Objetivos	3
Da Organização e Execução	3
Das Responsabilidades	4
Do Período de Realização	4
Das Inscrições	4
Da Faixa Etária	5
Da Participação	5
Da Cerimônia de Abertura	6
Das Partidas e Sistema de Disputa	6
Do Material Esportivo e do Uniforme	8
Da Arbitragem	8
Das Penalidades, Protestos e Suspensões	8
Das Premiações	9
Do Uso da Imagem	9
Das Disposições Gerais	10



Da Finalidade e dos Objetivos

Seção I - Finalidade:

Art. 1 - O VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo tem por finalidade o aumento da participação da juventude estudantil brasileira em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos. Este evento será classificatório para o Campeonato Mundial 2017.

Seção II - Justificativa:

Art. 2 - No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional à prática de esportes.

Seção III - Objetivos:

Art. 3 - São objetivos do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo Feminino::

- a) Fomentar a prática da modalidade de Futebol de Campo;
- b) Contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo;
- c) Estimular a prática esportiva nas instituições de ensino;
- d) Promover o intercâmbio sócio esportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- e) Indicar o representante do país na modalidade de Futebol de Campo nos eventos mundiais.

Da Organização e Execução

Seção I - Realização:

Art. 4 - O VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo Feminino, é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e pela Federação Paraense de Desporto Escolar - FPDE

Parágrafo Único: Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.



Das Responsabilidades

Seção I - Responsabilidades:

Art. 5 - À Comissão Organizadora caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 6 - É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente a competição;
- b) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- c) Coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- d) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- e) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- f) Organizar os cerimoniais de abertura e premiação.

Art. 7 - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, etc.

Do Período de Realização

Art. 8 - O VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo será realizado no período de 21 a 27 de abril no Pará. Caberá a cada Instituição de Ensino inscrita adaptar-se à programação, que será previamente estabelecida e comunicada pelo Comitê Organizador.

Das Inscrições

Art. 9 - As inscrições deverão ser feitas, através do sistema da CBDE. Disponível no site: www.cbde.org.br

Parágrafo Primeiro: O diretor da escola deverá preencher corretamente as fichas, autorizando a participação dos alunos da Instituição de Ensino que dirige, dando ciência e concordando com as condições e obrigações do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo. O diretor da escola deverá também assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade da Instituição de Ensino obter autorização dos pais ou responsável legais pelos menores



participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados). A constatação do descumprimento deste parágrafo acarretará na eliminação dos alunos irregulares e da equipe infratora, e a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares.

Parágrafo Segundo: O Comitê Organizador do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo poderá solicitar ao Diretor da Instituição de Ensino inscrita, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos, dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino.

Parágrafo Terceiro: A constatação de qualquer irregularidade implicará na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, serão retroagidos.

Parágrafo Quarto: Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

Da Faixa Etária

Art. 10 - O VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo Feminino, reunirá alunos nascidos exclusivamente entre **1999 e 2001**.

Da Participação

Art. 11- Somente poderão participar do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo feminino, as equipes e alunos de Instituições de Ensino autorizadas pelas respectivas Federações Estaduais.

Parágrafo Único: Cada Federação Estadual filiada à CBDE poderá inscrever apenas 1 (uma) única equipe (escola ou colégio), composta de no mínimo 11 (onze) e no máximo 18 (dezoito) alunas. A Comissão técnica será formada por 1 (um) técnico. Cada delegação poderá levar somente 1 (um) chefe de delegação.

Art. 12 - Somente poderão participar do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo alunas regularmente matriculadas, frequentando presencialmente, curso regular de Ensino fundamental e Médio em uma única Instituição de Ensino e Unidade Escolar e que estejam matriculados até o dia **15 de março de 2017**.

Parágrafo Primeiro: Os alunos matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar o VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos).



Parágrafo Segundo: A constatação do descumprimento do artigo acima e do seu parágrafo 1º acarretará na eliminação dos alunos irregulares e da equipe infratora, bem como a perda dos pontos obtidos nas partidas nas quais ocorreram a participação dos alunos irregulares.

Parágrafo Terceiro: Todas as equipes deverão ser dirigidas por professores de Educação Física. O professor de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de cada jogo. Antes do início da partida, os professores deverão apresentar à Comissão Organizadora o documento de identificação abaixo:

a) carteira de identificação do CREF;

Parágrafo Quarto: Todos os alunos deverão, antes do início da partida, apresentar à Comissão Organizadora um dos documentos de identificação abaixo:

- a) carteira de identidade original;
- b) passaporte original;
- c) carteira de trabalho (modelo novo);

Art. 13 - Poderá participar do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo a aluna, técnico, dirigente e árbitro que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física, devidamente comprovada na ficha individual com a assinatura e carimbo do médico.

Da Cerimônia de Abertura

Art. 14 - A Solenidade de Abertura do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo será realizada em local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador. Será obrigatória a presença de todas as equipes participantes, devidamente uniformizadas.

Das Partidas e Sistema de Disputa

Art. 15 - Durante as partidas, serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da Fédération Internationale de Football Association - FIFA, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 16 - As partidas terão a duração de 2 (dois) tempos de 30' (trinta) minutos com intervalo de 10' (dez) minutos entre os tempos.

Parágrafo Primeiro: A partir da segunda fase, os jogos não poderão terminar empatados. Em caso de empate, o desempate será feito por meio de cobrança de pênaltis. Série de 5 (cinco) pênaltis, os jogadores que cobrarão os pênaltis deverão estar em campo quando o jogo terminar. Persistindo o empate, será cobrado 1 (um) pênalti alternado para cada equipe, até que haja um vencedor.



Parágrafo Segundo: Na Final, em caso de empate no tempo regulamentar, será realizada prorrogação com um tempo extra de 20' (vinte) minutos dividido em dois tempos de 10' (dez) minutos, sem intervalo. Persistindo o empate será cobrada série de 5 (cinco) pênaltis, os jogadores que cobrarão os pênaltis deverão estar em campo quando o jogo terminar. Persistindo o empate será cobrado 1(um) pênalti alternado para cada equipe, até que haja um vencedor.

Parágrafo Terceiro: Os técnicos das equipes deverão entregar ao representante técnico a documentação e a relação dos atletas, juntamente com a pré-súmula, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto nas tabelas para o início da partida.

Art. 17 - Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (WxO) a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 18- Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por desistência não serão desclassificados da competição.

Art. 19 - O sistema de disputa será decidido no Congresso Técnico.

Parágrafo Primeiro: Será classificada para a fase final a equipe que obtiver o maior número de pontos segundo o sistema de pontuação:

- a) Vitória 03 pontos.
- b) Empate 01 ponto.
- c) Derrota 00 ponto.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES:

- a) confronto direto;
- b) maior saldo de gols em todos os jogos da etapa;
- c) maior número de gols a favor, na etapa;
- d) gols average na etapa;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões amarelos;
- g) sorteio.

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- c) maior número de gols a favor, nos jogos entre as equipes empatadas;
- d) gols average entre as equipes empatadas;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões amarelos;
- g) sorteio.



Do Material Esportivo e do Uniforme

Art. 20 - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da FIFA.

Parágrafo Único: O uso de caneleiras é obrigatório.

Obs.: Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade de outros atletas.

Art. 21 - A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.

Da Arbitragem

Art. 22 - Compete à Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE junto com a Federação Paraense de Desporto Escolar - FPDE, a escalação e designação dos árbitros para o VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo, não podendo os árbitros ser rejeitados pelas equipes participantes.

Das Penalidades, Protestos e Suspensões

Art. 23 - Serão aplicadas as seguintes penas disciplinares nesta ordem:

1. Advertência por escrito;
2. Suspensão;
3. Eliminação do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo.

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes às Instituições de Ensino inscritas, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) prejudicar o bom andamento da competição;
- b) promover desordens antes, durante e depois dos jogos nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) invadir os locais dos jogos;
- h) participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) depredar as instalações ou locais dos jogos.

Art. 24 - Será suspenso automaticamente da partida seguinte o aluno-atleta que receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulsão);
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).
- c) O jogador que completar o segundo cartão amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente na partida seguinte.



- d) O jogador que completar o segundo cartão amarelo e for expulso na mesma partida, deverá cumprir 2 (duas) partidas de suspensão automática.
- e) O jogador que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente receber o cartão vermelho, terá anulado esse segundo cartão amarelo.

Art. 25 - Caberá direito de protesto a Comissão Disciplinar Temporária a respeito de irregularidades observadas durante a realização do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo sempre que uma Instituição de Ensino puder comprovar, por meio de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro: Será de responsabilidade do Representante da Instituição de Ensino apresentar o protesto num prazo de 1 (uma) hora após o término da partida com uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); transcorrido o prazo não haverá direito a protesto.

Parágrafo Segundo: No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante. Não será permitido protesto de terceiros (pessoas não envolvidas na competição).

Parágrafo Terceiro: A Comissão Organizadora, independentemente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas.

Art. 26 - Todos os participantes do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo que infringirem este Regulamento, decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no decorrer da competição, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e pela legislação competente em vigor.

Das Premiações

Art. 27 - As atletas de cada equipe em primeiro, segundo e terceiro lugares serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiro lugares receberão troféus.

Do Uso da Imagem

Art. 28 - A imagem das alunas, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo, obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.



Das Disposições Gerais

Art. 29 - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da CBDE.

Parágrafo Único: O site da CBDE será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 30 - O Representante Técnico indicado pela CBDE será a autoridade máxima do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 31 - Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Representante Técnico estipular a nova programação.

Art. 32 - Os atestados médicos das alunas deverão ser entregues no Congresso Técnico, sob pena de não poderem participar do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo.

Parágrafo Único: Todos os participantes deverão providenciar o seguro viagem, saúde e de vida.

Art. 33 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do VIII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo, juntamente com o diretor técnico da competição.